

Decreto n. 120 de 11 de junho de 1974.

Abre crédito adicional suplementar, no valor de Cr\$ 9.000,00 para o fim que es-
pecifica e dá outras pro-
vidências.

Saldon Sarfati, Prefeito do Município
de Barra do Garças, Estado de Mato
Grosso, no uso de suas atribui-
ções legais, com fundamento no
artigo 5º da Lei Municipal n.º 448
de 30 de novembro de 1973

Decreta:

Art. 1º Fica aberto na Secretaria de
Finanças o crédito adicional suplementar, no
valor de Cr\$ 9.000,00 (nove mil cruzeiros), des-
tinado ao reforço da dotação de Categorias
Econômicas, 3.0.0.0 - Despesas Correntes -
3.1.0.0 - Despesas de Custeio - 3.1.3.0 - Ser-
viços de Terceiros - 3.1.3.2 - Outros serviços
de Terceiros, item 14.00 - Serviços Diversos

Art. 2º O valor do crédito aberto
pelo artigo anterior será coberto por recur-
sos provenientes da redução, em igual quan-
tia, da dotação de Categorias Econô-
micas 3.0.0.0 - Despesas Correntes - 3.2.0.0
Transferências Correntes - 3.2.6.0 - Fundo de
Reserva Inacumulada, consignada no
orçamento vigente à Secretaria de Finan-
ças - Programa 01 - Administração - Sub-

programa - 07 Administração Fiscal e Fi-
nanciária.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vi-
gor na data de sua publicação, revoga-
das as disposições em contrário.

Barra do Garças, 11 de Junho
de 1974

Saldon Sanches
Prefeito Municipal.

- Lídio P. da Silva
Sec. de Finan-
ças.